



## Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel, Teresina/PI, CEP: 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 | [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

**EDITAL 37/2026 - PROEN/REI/IFPI, de 8 de junho de 2026.**

**975 VAGAS EM 8 CAMPI**

**FAÇA MAIS PELO SEU FUTURO**

**100+ NOVOS INSTITUTO FEDERAIS**

**exame classificatório**

**2026.2**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Exame Classificatório para preenchimento de 975 (novecentas e setenta e cinco) vagas, ofertadas para o segundo semestre letivo de 2026, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, distribuídas nos campi Altos, Barras, Esperantina, Floriano, Picos, Teresina Central, Teresina Dirceu, Teresina Zona Sul.



## CRONOGRAMA DO CLASSIFICATÓRIO 2026.2

ATIVIDADE	PERÍODO
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>08/06/2026</b>
Prazo para solicitação do nome social	10/06/2026
Resultado preliminar da solicitação de nome social	11/06/2026
Recurso referente ao resultado preliminar da solicitação de nome social	12/06/2026
Resultado final da solicitação de nome social	15/06/2026
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>10/06/2026 a 23/06/2026</b>
<b>Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição</b>	<b>10/06/2026 a 16/06/2026</b>
Resultado preliminar da solicitação de isenção	17/06/2026
Prazo para recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção	18/06/2026
Resultado final da solicitação de isenção	19/06/2026
Prazo para pagamento da taxa de inscrição dos candidatos com isenção indeferida	19/06/2026 a 24/06/2026
<b>Prazo para solicitação da heteroidentificação</b>	<b>10/06/2026 a 23/06/2026</b>
<b>Prazo para solicitações de análise do Laudo Médico para verificação da condição de PCD</b>	<b>10/06/2026 a 23/06/2026</b>
<b>Prazo para solicitação de atendimento especial</b>	<b>10/06/2026 a 23/06/2026</b>
Último dia para pagamento da inscrição (exclusivamente no Banco do Brasil) até às 16h	24/06/2026
Resultado preliminar da solicitação de heteroidentificação, análise do Laudo Médico e de atendimento especial	26/06/2026
Recurso referente ao resultado preliminar da solicitação de heteroidentificação, análise do Laudo Médico e de atendimento especial (on-line)	27/06/2026
Resultado final da heteroidentificação, análise do Laudo Médico e do atendimento especial	30/06/2026
Divulgação do Local de Prova	13/07/2026
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>	<b>19/07/2026</b>
Divulgação do gabarito preliminar	19/07/2026
Recurso referente ao gabarito preliminar	20/07/2026
Resultado dos recursos e divulgação do gabarito definitivo	22/07/2026
Consulta ao resultado individual do Exame Classificatório	25/07/2026
Resultado final do Exame Classificatório	27/07/2026

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão do IFPI de supervisão e acompanhamento dos certames para ingresso de alunos e da Pró-Reitoria de Ensino, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.
- 1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Exame Classificatório, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico do IFPI <http://selecao.ifpi.edu.br/>.

## 2 DOS CURSOS

- 2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante ao Ensino Médio, na modalidade PRESENCIAL, serão oferecidos aos candidatos que estarão cursando, em 2026, a 1ª ou a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio.
- 2.2 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade PRESENCIAL, serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

## 3 DAS VAGAS DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

- 3.1 O Exame Classificatório destina-se ao preenchimento das vagas constantes no ANEXO II, pelos candidatos aprovados, de acordo com o item 15 – DA CLASSIFICAÇÃO deste Edital.
- 3.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí reserva-se o direito de, ao final do período de inscrições, caso o número de inscritos seja menor ou igual ao número de vagas ofertadas, não submeter os candidatos à aplicação de provas.
- 3.3 O candidato na situação do item 3.2, que esteja em conformidade com os critérios especificados para a vaga escolhida para ingresso nos cursos técnicos do IFPI, deverá realizar sua matrícula juntamente com os demais candidatos aprovados neste Exame Classificatório, de acordo com o cronograma a ser publicado pelo campus para o qual se inscreveu.

3.4 O Instituto Federal do Piauí, conforme o Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004, goza de autonomia para criar, ampliar e remanejar vagas, organizar e extinguir cursos técnicos de nível médio.

## 4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 As vagas reservadas neste edital, por curso e turno, para autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI), Quilombolas (Q) e para Pessoas com Deficiência (PcD), serão preenchidas, nos termos da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018), da Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023 (que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), da Lei nº 11.781, de 14 de novembro de 2023 e da Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, em proporção ao total de vagas, sendo que o mínimo será igual à soma de pretos, pardos e indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiência do Estado do Piauí, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.1.1 Do total de vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Piauí, a distribuição dar-se-á da seguinte maneira:

I - serão reservados 50% do total de vagas, para os estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental e/ou médio em escolas públicas, conforme a forma de ensino escolhida (concomitante ou subsequente), de acordo com a Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023;

II - serão reservadas 5% das vagas para estudantes com deficiência (PcD) independente da origem escolar, raça/etnia ou renda; e

III - para a ampla concorrência, serão reservadas as vagas decorrentes da aplicação da diferença entre o número total de vagas ofertadas e as vagas estabelecidas nos incisos I e II.

4.1.2 Considera-se escola pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos da escola pública, na forma do item 4.1.1, devem atentar ao que segue:

I- Na forma Concomitante, exige-se que o candidato tenha cursado TODO o Ensino Fundamental em escola pública e esteja cursando a 1ª, 2ª e/ou 3ª série do Ensino Médio em escola pública;

II- Na forma Subsequente, exige-se que o candidato tenha cursado TODO o Ensino Fundamental e TODO o Ensino Médio em escola pública;

III- Entende-se por TODO o Ensino Fundamental, da 1ª à 8ª série, para o Ensino Fundamental

de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano, para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

4.2.1 Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1.1, os candidatos que:

- I. tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme a forma de ensino escolhida (concomitante ou subsequente), em escolas públicas no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- II. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja); ou
- III. tenham obtido certificado de Exames de Certificação de Competências; ou
- IV. tenham obtido certificado de Avaliação de Jovens e Adultos realizado pelos sistemas estaduais de ensino.

4.2.1.1 A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino NÃO comprova o curso completo do Ensino Fundamental e/ou Médio em Escola Pública.

4.2.1.2 É condicionada a matrícula de todos os candidatos às vagas reservadas da escola pública à confirmação de estudo integral em escola pública, das séries anteriores à certificação.

4.2.1.3 Somente serão aceitos os documentos citados no item 4.2.1, se o candidato comprovar ter estudado todas as séries do ensino fundamental e/ou médio, em escola pública, conforme a forma de ensino escolhida (concomitante ou subsequente).

4.3 NÃO poderão concorrer às vagas reservadas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

- I. cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme a forma de ensino escolhida (concomitante ou subsequente), ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;
- II. cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio.

4.3.1 Conforme o art. 19, incisos II, III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como instituições de ensino privado as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

4.4 Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal per capita (“renda familiar por pessoa”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Exame Classificatório;

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.4; e

III. Divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.4, pelo número de pessoas da família do candidato.

4.5 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.4, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.6 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.4:

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

4.7 No ato da matrícula, os candidatos que não se adequarem aos requisitos autorizativos da participação no sistema de vagas reservadas serão eliminados do Exame Classificatório.

## 5 DO DETALHAMENTO DO SISTEMA DE COTAS

5.1 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos sistemas de cotas deverão observar atentamente o detalhamento abaixo:

COTA	SIGLA	PÚBLICO
<b>ESCOLA PÚBLICA com Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo</b>	<b>EP1-PPI</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
	<b>EP1-Q</b>	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
	<b>EP1-PcD</b>	Candidatos com deficiência, independente de etnia, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
	<b>EP1</b>	Candidatos, independente de etnia, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
<b>ESCOLA PÚBLICA Independente da Renda</b>	<b>EP2-PPI</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
	<b>EP2-Q</b>	Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
	<b>EP2-PcD</b>	Candidatos com deficiência que, independentemente de etnia e da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
	<b>EP2</b>	Candidatos que, independentemente de etnia e da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (integrado e concomitante) e ensino fundamental e médio em escolas públicas (subsequente).
<b>Ação Afirmativa IFPI</b>	<b>PcD</b>	Candidatos com deficiência, independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda.
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>AC</b>	Qualquer candidato independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda.

5.2 Para os fins deste Edital, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, entende-se:

**I- por egresso de escola pública**, o candidato que tenha cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental e médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012, alterada pelas leis nº 13.409, de 28/12/2016, e pela Lei nº 14.723, de 13/11/2023);

**II- por família** (para aferição da renda familiar), a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, todas moradoras no mesmo domicílio, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar;

**III- por renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023;

**IV- por renda familiar bruta mensal per capita** (por pessoa), a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º, da Portaria Normativa MEC nº 18, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023;

**V- por pessoa com deficiência**, aquela que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

**VI- por quilombola**, a pessoa remanescente das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

## 6 DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

6.1 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social por ele apontado, durante a realização de todas as etapas do Exame Classificatório, desde que observado o procedimento disposto no subitem 6.2.

6.1.1 Nome social é a designação pela qual a pessoa transgênero, travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

6.1.2 Identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

6.2 O candidato deverá solicitar no endereço <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame, o uso do nome social anexando os seguintes documentos digitalizados em arquivo único em PDF:

- I. Requerimento de solicitação de uso de nome social (ANEXO III);
- II. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;
- III. Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- IV. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;
- V. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade (Anexo III).

6.3 O candidato que não anexar os documentos listados, conforme subitem 6.2, incisos I, II, III, IV e V, terá seu pedido de utilização do nome social indeferido.

6.4 Todas as publicações referentes ao Exame Classificatório serão divulgadas com o nome social pelo qual o candidato previamente optou na forma estabelecida neste Edital.

## 7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

7.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via internet, no ato da inscrição no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.3 Para ter direito à isenção, os candidatos com família inscrita no CadÚnico deverão:

- I- preencher o formulário eletrônico na página do processo seletivo do IFPI, escolhendo a inscrição do tipo ISENTO e procedendo com a inscrição no certame;
- II- indicar, no formulário eletrônico "Dados Pessoais", o Número de Identificação Social (NIS),

atribuído pelo CadÚnico e o número do documento de identificação (RG) do candidato e o nome da mãe.

7.3.1 A Comissão Geral verificará o cumprimento do disposto no subitem 7.3, acessando o órgão gestor do CadÚnico para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.3.2 Será INDEFERIDO o pedido de isenção para os candidatos que tiverem o NIS nas condições descritas abaixo, após verificação no órgão gestor do CadÚnico:

I- NIS inválido: NIS inválido;

II- NIS não cadastrado: NIS não identificado no Cadastro Único;

III- NIS excluído: NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único;

IV- NIS com renda fora do perfil: NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para a isenção;

V- NIS não é o da pessoa informada: nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único;

VI- Cadastro desatualizado.

7.4 Sobre a atualização do sistema e consulta ao resultado de isenção de taxa de inscrição, observe o seguinte:

7.4.1 O sistema será atualizado diariamente e os candidatos poderão consultar o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição na página da seleção.

7.4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado de sua solicitação de isenção e tomar as devidas providências caso necessário.

7.5 Em caso de DEFERIMENTO, o candidato estará com a inscrição realizada isenta e válida.

7.6 Em caso de INDEFERIMENTO, conforme o subitem 7.3.2, no período de solicitação da isenção da taxa de inscrição, disposto no cronograma do certame, o candidato poderá procurar os CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) ou os órgãos que realizam o recadastramento, para atualização da situação no CadÚnico.

7.6.1 Após solicitar a atualização, o candidato deverá realizar a solicitação de RECURSO contra o indeferimento conforme cronograma do certame.

7.7 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:

I- cancelamento da inscrição e exclusão do Exame Classificatório, se a falsidade for constatada antes do resultado final;

II- exclusão da lista de aprovados e/ou excedentes, se a falsidade for constatada após o

resultado e antes da matrícula;

III- anulação da matrícula, se a falsidade for constatada após a sua realização.

7.8 O candidato isento que realizar uma nova inscrição, após o resultado final da solicitação de isenção, irá cancelar a inscrição anterior, isenta, o que levará à geração de boleto para pagamento da taxa de inscrição.

7.9 O resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

7.9.1 O recurso do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitado no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

7.9.2 Apenas candidatos com solicitação indeferida poderão solicitar recurso contra o indeferimento.

7.10 O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, exclusivamente, na página do processo seletivo, <http://selecao.ifpi.edu.br/>.

## 8 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

8.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

8.1.1 As inscrições serão realizadas utilizando o Gov.br.

8.1.2 O candidato que não tem cadastro no Gov.br deverá criar sua conta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>, para, posteriormente, realizar a inscrição.

8.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão-Geral nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

8.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição por meio da internet, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e pagar EXCLUSIVAMENTE nas agências, aplicativo e caixas eletrônicos do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários.

8.5 A inscrição será confirmada somente após a confirmação do pagamento pelo Banco do Brasil nos prazos estipulados neste Edital.

- 8.6 O candidato concorrerá com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas.
- 8.7 Para realizar uma nova inscrição, o próprio candidato deverá cancelar a inscrição anterior.
- 8.7.1 O candidato que teve a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA, deverá cancelar a inscrição anterior, realizar uma nova inscrição e gerar o boleto para pagamento, no prazo determinado no cronograma do certame.
- 8.7.2 Será considerada válida, para concorrer neste certame, apenas a última inscrição realizada, paga ou isenta.
- 8.8 A inscrição não será confirmada nos casos de pagamento agendado ou pagamento posterior ao prazo final.
- 8.9 O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 8.10 Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca da opção do Curso/Turno/Campus e, caso o candidato deseje realizar alguma alteração, deverá realizar nova inscrição conforme as especificações do item 8.
- 8.11 Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do Exame Classificatório.
- 8.12 O IFPI divulgará, no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, os locais onde ocorrerá a aplicação das provas, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos, o local e o número da sala.
- 8.13 O candidato poderá solicitar a retificação dos dados pessoais (nome e data de nascimento) no dia da prova, se necessário, mediante comprovação ao fiscal de sala.

## **9 9 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA (candidato com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e lactante)**

- 9.1 O candidato com deficiência poderá solicitar condição especial para submeter-se à prova, mediante solicitação na página eletrônica <http://selecao.ifpi.edu.br/>, onde deverá:
- I- anexar laudo médico LEGÍVEL, constando o CID (Classificação Internacional de Doenças), datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, devendo informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Exame Classificatório;

II- preencher, obrigatoriamente, o questionário, informando qual tipo de atendimento especial será necessário, de acordo com sua deficiência ou necessidade.

9.1.1 O candidato que não especificar a sua necessidade, conforme as exigências deste Edital, terá sua solicitação indeferida e realizará sua prova sem o atendimento especial.

9.2 O tempo de realização da prova para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº. 7.873, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

9.2.1 Esse tempo poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência.

9.2.2 O candidato com deficiência que tenha solicitado atendimento especial para fazer a prova deverá apresentar-se no local indicado no cartão de informação, para identificação e encaminhamento à sala de realização da prova, antes do início da mesma.

9.2.3 O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal especializado (LEDOR e/ou TRANSCRITOR) para fazê-lo, desde que solicitado como previsto no item 9.1.

9.3 A candidata lactante também poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante solicitação no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>, para adoção das providências necessárias, anexando Carteira de Identidade e CPF do(a) acompanhante.

9.3.1 A lactante deverá apresentar-se, antes do horário do início da prova, com o(a) acompanhante (familiar ou pessoa indicada pela lactante) e a criança, que permanecerão em um ambiente reservado.

9.3.2 Cumprindo as exigências dispostas neste Edital, a candidata terá direito à amamentação por até 30 (trinta) minutos, a cada intervalo de 2 (duas) horas.

9.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

9.3.4 Em sala reservada, no momento da amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante.

9.3.5 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872, de 2019.

9.3.5.1 Será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação, para realização da prova.

9.3.6 Caso não leve acompanhante, não será disponibilizado responsável para a guarda da criança pela Comissão-Geral do Exame Classificatório, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

9.4 Aos candidatos que não cumprirem as normas estabelecidas nos itens 9.1 e 9.3, conforme o caso, não será concedido o atendimento especial para realização da prova.

- 9.5 O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado conforme cronograma deste certame, no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>.
- 9.6 O candidato que estiver com a situação de sua solicitação deferida terá direito ao atendimento especial.
- 9.7 O candidato que estiver com a solicitação indeferida poderá solicitar recurso contra a decisão, conforme cronograma deste Edital.
- 9.8 A solicitação de recurso poderá ser feita no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>.
- T9.9 O resultado final das solicitações de atendimento especial será publicado, conforme o cronograma deste Edital, na página da seleção.

## **10 DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PCD QUE OPTAR PELAS VAGAS RESERVADAS**

- 10.1 O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas EP1-PCD ou EP2-PCD ou PCD, deverá obrigatoriamente informar, no formulário de inscrição, que deseja concorrer à cota de PCD e, no local indicado no formulário, anexar o documento abaixo:
- I. Laudo médico (digitalizar o original feito pelo médico), atestando que é deficiente, informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 10.2 A inscrição somente será finalizada se o candidato que optou por se candidatar a alguma das vagas reservadas para PCD inserir o laudo médico exigido.
- 10.3 O laudo médico será analisado por uma comissão formada para este fim.
- 10.4 O resultado preliminar das solicitações de análise do Laudo Médico para verificação da condição de PCD será divulgado conforme cronograma deste certame, no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>.
- 10.5 O candidato que estiver com a situação de sua solicitação DEFERIDA concorrerá na cota de PCD escolhida.
- 10.6 O candidato que estiver com a solicitação INDEFERIDA poderá solicitar recurso contra a decisão, conforme cronograma deste Edital.
- 10.7 A solicitação de recurso poderá ser feita no endereço eletrônico <http://selecao.ifpi.edu.br/>.
- 10.8 O candidato terá acesso ao parecer da comissão, acessando o mesmo sistema em que realizou a solicitação de inscrição.
- 10.9 O indeferimento da solicitação de análise do Laudo Médico para verificação da condição de PCD impede que o candidato concorra para vagas reservadas neste certame.

10.10 Da decisão da análise do Laudo Médico para verificação da condição de PCD, recursal, não caberá recurso.

10.11 Os candidatos que estiverem com a inscrição confirmada, pela isenção da taxa de inscrição ou pelo pagamento do boleto, e que não enviaram os documentos exigidos ou tiveram sua da solicitação de análise do Laudo Médico para verificação da condição de PCD indeferida, serão remanejados para concorrer às vagas da ampla concorrência.

10.12 Fica resguardado o nome dos avaliadores da solicitação de análise do Laudo Médico para verificação da condição de PCD, podendo ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo, caso necessário.

10.13 O resultado final das solicitações de análise do Laudo Médico para verificação da condição de PCD será publicado, conforme o cronograma deste Edital, na página da seleção.

Parágrafo único. A qualquer tempo, o IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua matrícula cancelada.

## **11 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (EP1-PPI/EP1-Q/EP2-PPI/EP2-Q)**

11.1 O candidato que deseja concorrer, no Exame Classificatório, a uma das seguintes vagas reservadas: EP1-PPI ou EP1-Q ou EP2-PPI ou EP2-Q deve obrigatoriamente solicitar a validação da autodeclaração racial por meio de envio de documentos, fotos e vídeos, conforme a cota escolhida.

11.1.1 Para solicitar a heteroidentificação, o(a) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>, com o GOV.BR .

11.1.2 Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldade durante a solicitação da heteroidentificação, deverá entrar em contato com a Comissão-Geral de Heteroidentificação pelo e-mail [comissao.hi.rei@ifpi.edu.br](mailto:hi.rei@ifpi.edu.br).

11.2 No procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, a banca analisará o seguinte:

I - a autodeclaração realizada pelo(a) candidato(a) no preenchimento do formulário eletrônico de heteroidentificação que será disponibilizado em <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>;

II - única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), a ser identificado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos;

III - dos candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas, a análise será exclusivamente documental.

11.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

11.4 Da documentação para análise

11.4.1 Dos candidatos autodeclarados indígenas

I - a autodeclaração realizada pelo(a) candidato(a) no preenchimento do formulário disponibilizado em <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>;

II - documento de identificação com foto do candidato(a); e, caso seja menor de 18 anos, anexar também o documento de identificação com foto do(a) responsável;

III - anexar pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir:

a) registro administrativo de nascimento indígena (RANI), emitido pela FUNAI; ou

b) carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; ou

c) Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

d) memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

11.4.2 Dos candidatos autodeclarados quilombolas

I - a autodeclaração realizada pelo candidato no preenchimento do formulário disponibilizado em <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>;

II - documento de identificação com foto do(a) candidato(a); e caso seja menor de 18 anos, anexar também o documento de identificação com foto do(a) responsável;

III - anexar pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir:

a) comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; ou

b) declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência, conforme modelo (ANEXO V).

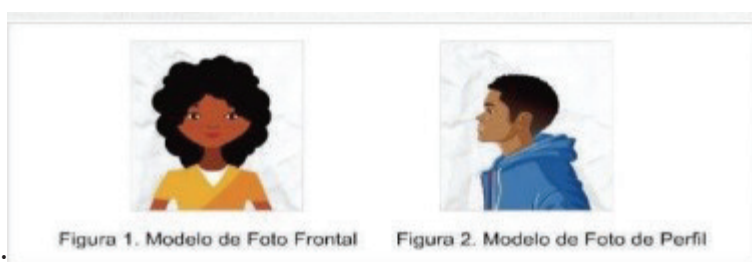
11.4.3 Dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos

I - a autodeclaração realizada pelo(a) candidato(a) no preenchimento do formulário disponibilizado em <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>;

II - documento de identificação com foto do(a) candidato(a); e caso seja menor de 18 anos, anexar também o documento de identificação com foto do(a) responsável;

III - duas fotos coloridas do pescoço para cima, individuais e recentes (tamanho máximo 20MB), sendo uma frontal (de frente) e uma de perfil (de lado), devendo o candidato estar vestido, e conforme as seguintes características e orientações:

- boa iluminação;
- fundo branco;
- sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- sem filtros de edição;
- boa resolução; e
- preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior);



Exemplo:

IV - um vídeo individual recente (tamanho máximo 20MB), de até 30 segundos de duração, aparecendo do pescoço para cima, mostrando o rosto de frente ( devendo o candidato estar vestido ), no qual o candidato deverá falar: EU, "FALE SEU NOME COMPLETO", ME AUTODECLARO PRETO(A) OU PARDO(A);

V - o vídeo deverá estar de acordo com as seguintes características e orientações:

- boa iluminação;
- fundo branco;
- sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- sem filtros de edição; e
- boa resolução.

11.5 Conforme o cronograma, será publicado o resultado preliminar das análises das solicitações de heteroidentificação.

11.5.1 O candidato poderá ter sua autodeclaração CONFIRMADA ou INDEFERIDA.

11.5.2 O indeferimento da autodeclaração do(a) candidato(a) será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação no parecer da Comissão de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, de acordo com o indicado no edital.

11.5.3 No caso de INDEFERIMENTO da solicitação de heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá solicitar recurso contra a situação constante no resultado preliminar.

11.5.4 Conforme o cronograma deste Edital, para a solicitação de recurso, o(a) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica <https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/>, realizar novamente o preenchimento do formulário para solicitação de recurso, e enviar a documentação novamente, com a correção da documentação, vídeo ou foto, encaminhado anteriormente, de forma equivocada, conforme o caso.

11.6 Os resultados preliminar e final das avaliações de heteroidentificação dos candidatos serão publicados na página eletrônica <http://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma do certame.

11.7 O indeferimento da solicitação de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos e da análise documental dos autodeclarados indígenas ou quilombolas impede que o candidato concorra para vagas reservadas neste certame.

11.7.1 Da decisão da banca de validação de autodeclaração recursal não caberá recurso.

11.8 Os candidatos que estiverem com a inscrição confirmada, pela isenção da taxa de inscrição ou pelo pagamento do boleto, e que não enviaram os documentos exigidos ou tiveram sua solicitação de heteroidentificação indeferida, serão remanejados para concorrer às vagas da ampla concorrência.

11.9 Fica resguardado o nome dos membros das comissões de heteroidentificação, podendo ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo, caso necessário.

Parágrafo único. A qualquer tempo, o IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua matrícula cancelada.

## 12 DA PROVA PRESENCIAL

12.1 A realização das provas ocorrerá em data, horário e local previamente divulgados.

12.1.1 A prova terá duração de 04 (quatro) horas.

12.1.2 No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

12.1.3 Após identificar-se e ingressar na sala de aplicação da prova, o candidato somente poderá retirar-se para alguma necessidade após o início da prova, e sua saída antes do início da prova acarretará sua eliminação.

12.2 A prova deste Exame Classificatório será realizada nas cidades de Altos, Barras, Esperantina, Floriano, Picos e Teresina.

12.3 O Caderno de Prova conterá 60 (sessenta) questões, sendo 30 (trinta) de Língua Portuguesa e 30 (trinta) de Matemática, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta. O conteúdo programático das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam nas Matrizes de Referência, anexas a este Edital.

12.3.1 As respostas às questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

12.3.2 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo observando as seguintes orientações:

a) Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo;

b) O candidato deve cuidar do seu Cartão-Resposta, evitando amassá-lo, molhá-lo, dobrá-lo, rasgá-lo, manchá-lo ou danificá-lo de qualquer outra forma. Caso contrário, poderá ocorrer a impossibilidade de realização da leitura óptica, e o candidato será responsável pelos prejuízos decorrentes dessa situação.

12.4 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial com foto e caneta esferográfica de tubo transparente e tinta azul ou preta.

12.5 Para ingresso no local de prova, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.

12.5.1 Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

I- cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;

II- cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros;

III- identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade;

IV- Carteira de Trabalho, emitida após 27 de janeiro de 1997;

V- Certificado de Dispensa de Corporação, desde que contenha foto;

VI- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

VII- Passaporte;

VIII- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

IX- documentos digitais com foto (CNH digital e RG digital), obrigatoriamente apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

12.5.2 Candidatos que solicitaram o Nome Social devem apresentar a Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2011, ambos do Estado do Piauí.

12.6 Não será permitido ao candidato o acesso à sala de prova com documento diferente dos constantes nos subitens 12.5.1 ou 12.5.2.

12.7 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá apresentar um Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.

12.8 O candidato só poderá sair definitivamente da sala após pelo menos 1 hora do início da prova, e somente depois de assinar a lista de presença, devolver o Caderno de Provas e o Cartão-Resposta.

12.9 O candidato poderá levar o Caderno de Provas faltando uma hora para o término da prova.

12.10 Os três últimos candidatos a concluir a prova deverão permanecer na sala e só serão liberados ao mesmo tempo, após entregarem o Cartão-Resposta e assinarem a lista de presença.

12.11 Será eliminado do Exame Classificatório o candidato que:

- I- durante a realização da prova mantiver comunicação com outro candidato;
- II- proceder a qualquer consulta fazendo uso de: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agendas manual ou eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
- III- portar celular, ainda que não o esteja manuseando, que emita algum tipo de efeito sonoro, como: som de alarme, toque do celular ou bipes;
- IV- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador da conduta na sala de prova;
- V- deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- VI- ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- VII- utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na prova ou beneficiar alguém;
- VIII- obter pontuação igual a ZERO em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova;
- IX- não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
- X- ingressar e/ou permanecer no centro de aplicação portando arma branca e/ ou arma de fogo;
- XI- desrespeitar as normas contidas neste Edital.

12.12 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

12.13 A Comissão-Geral do Exame Classificatório não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas ou deixados no local, nem por danos a eles causados.

12.14 O candidato poderá levar água e/ou lanches, acondicionados preferencialmente em recipientes de material transparente.

12.15 Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento na data e horário da prova estabelecidos no cronograma do evento implicará a eliminação automática do candidato.

### 13 DO GABARITO E DO RECURSO

13.1 O Gabarito Preliminar será divulgado no endereço eletrônico <https://selecao.ifpi.edu.br/> conforme cronograma deste certame.

13.2 Em face do caráter objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão da prova objetiva, nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação de questões e contra o gabarito preliminar oficial.

13.3 Os recursos dos candidatos referentes ao gabarito da prova presencial deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico <https://selecao.ifpi.edu.br/>.

13.4 Os recursos somente serão analisados se solicitados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

13.5 Se do exame de recurso contra o Gabarito Preliminar da prova escrita objetiva resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

13.6 O Resultado dos Recursos e o Gabarito Definitivo serão divulgados no endereço eletrônico <https://selecao.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma deste certame.

### 14 DA CONSULTA DO RESULTADO INDIVIDUAL

14.1 O candidato poderá consultar o resultado individual, que será disponibilizado no sistema de seleção, conforme cronograma deste certame, acessando a página eletrônica <https://selecao.ifpi.edu.br/>, com seu login e senha.

14.2 Será disponibilizado o espelho do cartão resposta para visualização.

14.3 Em face do caráter objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico,

não será concedida revisão da prova objetiva, nem recontagem de pontos.

## 15 DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo aprovados os candidatos que obtiverem pontuação dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.

15.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo estabelecido para cada curso na forma do Quadro de Vagas (ANEXO II).

15.3 Será adotada, nos termos da Lei nº 14.723, de 13/11/2023, a sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral de todos os candidatos por notas, independentemente de modalidade de concorrência (ampla concorrência ou ações afirmativas) e, posteriormente, a classificação dos candidatos para as vagas reservadas à política de ações afirmativas.

15.4 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas que, na classificação geral referida no subitem 15.3, tenham nota para serem selecionados dentro do número de vagas ofertadas por curso e turno na modalidade de ampla concorrência, serão classificados nessa modalidade.

15.5 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas e que não sejam selecionados nas vagas de ampla concorrência, serão classificados para preencher as vagas na seguinte ordem, conforme o Art. 14 da Portaria MEC nº 2.027, de 16/11/2023:

- I - integralmente em escola pública, independentemente de renda;
- II - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;
- III - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem quilombolas;
- IV - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- V - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
- VI - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;
- VII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclararem quilombolas; e

VIII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

15.6 No caso de não preenchimento das vagas, as remanescentes deverão ser destinadas aos estudantes que concorram às vagas reservadas descritas nos incisos de I a VIII, do subitem 15.5, na seguinte ordem: VIII, VII, VI, IV, III, II, V e I.

15.7 Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar as vagas reservadas para as ações afirmativas, as vagas restantes serão disponibilizadas aos estudantes da ampla concorrência.

15.8 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino e da Comissão-Geral do Exame Classificatório.

15.9 Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I. apresentar maior média final em Língua Portuguesa;
- II. apresentar maior média final em Matemática;
- III. tiver maior idade.

## 16 DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final será publicado na página da seleção <http://selecao.ifpi.edu.br/>, na data estabelecida no cronograma deste certame.

16.2 Contra o resultado final não caberá recurso.

## 17 DAS MATRÍCULAS

17.1. As informações sobre as matrículas dos candidatos aprovados, serão divulgadas oportunamente no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br> e na página da seleção <http://selecao.ifpi.edu.br/>.

17.1.1. Somente poderá realizar a matrícula o candidato na situação de aprovado no Exame Classificatório.

17.1.2 A documentação para matrícula está disponível no ANEXO IV deste Edital.

17.1.3 O candidato que não apresentar, no período da matrícula, os documentos de que tratam os itens: 1 (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS BÁSICOS PARA TODOS OS APROVADOS, INDEPENDENTE DA COTA) e 2 (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD) do ANEXO IV, conforme o caso, perderá o direito à vaga.

17.2 O IFPI divulgará, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/>, até a 4ª chamada, as convocações para matrícula dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes.

17.2.1 As chamadas seguintes serão feitas por contato telefônico ou comunicação por e-mail, ficando a critério do controle acadêmico do campus.

17.3 O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para efetivá-la, perderá o direito à vaga.

## 18 DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE VAGAS RESERVADAS

18.1 Conforme o art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, o remanejamento das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas dar-se-á da seguinte forma:

COTA	REMANEJAMENTO DAS VAGAS
<b>EP1-PPI</b>	EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
<b>EP1-Q</b>	EP1-Q > EP1-PPI > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
<b>EP1-PcD</b>	EP1-PCD > EP1-PPI > EP1-Q > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
<b>EP2-PPI</b>	EP2-PPI > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
<b>EP2-Q</b>	EP2-Q > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
<b>EP2-PcD</b>	EP2-PCD > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP1-Q > EP1 > EP2 > AC
<b>EP1</b>	EP1 > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP2 > AC
<b>EP2</b>	EP2 > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > AC
<b>PcD</b>	PcD > AC

Prioridade do remanejamento das vagas ociosas:

- I- Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas;
- II- Pessoas com deficiência e;
- III- Apenas escola pública:
  - a) baixa renda;
  - b) independente de renda.

19.1 A reopção de curso é uma forma de mobilidade, regulamentada por este Edital e condicionada à existência de vaga no campus para o qual o candidato se inscreveu, visando preencher vagas remanescentes em outro curso do mesmo campus.

## 20 DAS CONDIÇÕES PARA A REOPÇÃO DE CURSO

20.1 Somente poderão solicitar a reopção de curso para o preenchimento das vagas remanescentes do Exame Classificatório os candidatos na situação de EXCEDENTES deste Edital, após finalizadas as matrículas de todos os candidatos aprovados na primeira e demais chamadas.

20.2 Os candidatos, na condição de EXCEDENTES, serão convocados para confirmação de interesse na reopção de curso, com data a ser publicada pelo campus para o qual fez a inscrição.

20.3 A convocação para se inscrever na reopção de curso será publicada no sítio <https://www.ifpi.edu.br/>.

20.4 A reopção de curso ocorrerá somente nos campi nos quais houver vagas remanescentes, após esgotadas todas as chamadas dos cursos listados neste Edital.

20.5 O candidato poderá optar por mais de um curso e será levada em consideração a ordem de preferência da opção escolhida, desde que haja vaga.

20.6 O candidato só poderá solicitar a reopção de curso no campus para o qual se classificou como EXCEDENTE.

20.7 A solicitação de reopção de curso não elimina a condição da ordem de classificação do resultado final deste Edital. O candidato somente será excluído da ordem caso efetue a matrícula no curso solicitado na reopção.

## 21 DAS INSCRIÇÕES NA REOPÇÃO

21.1 Os candidatos convocados para confirmar interesse na reopção de curso deverão dirigir-se ao campus para o qual fizeram a inscrição no Exame Classificatório e preencher o formulário de reopção, no controle acadêmico.

21.2 O candidato deverá, no ato da inscrição da reopção, apresentar os seguintes documentos:

- I- Documento de identificação com foto;
- II- Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido.

21.3 Caso o candidato seja menor de idade, deverá comparecer acompanhado de um dos pais ou representante legal, que deverá também apresentar os documentos pessoais (RG e CPF).

21.4 O candidato que não apresentar os documentos listados conforme subitem 21.2 ou, se

menor, não estiver acompanhado de um dos pais ou do representante legal não poderá se inscrever na reopção de curso.

## 22 DAS VAGAS DA REOPÇÃO

22.1 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento, EXCLUSIVAMENTE, das vagas remanescentes do Exame Classificatório, contidas neste Edital.

22.2 As vagas serão redistribuídas conforme ANEXO II, pelos candidatos excedentes deste Edital, e de acordo com o item 15 – DA CLASSIFICAÇÃO do referido Edital.

22.3 O candidato que solicitar a reopção de curso para vagas remanescentes do Exame Classificatório obedecerá à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de vagas reservadas, bem como seus critérios e normas, adotados neste Edital.

22.4 Os recursos do resultado da reopção de curso devem ser solicitados no controle acadêmico do campus para o qual o candidato fez a inscrição, conforme data a ser publicada pelo campus.

22.5 A realização do processo de reopção fica sob a responsabilidade da Direção-Geral do campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação deste certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

## 22 DAS ORIENTAÇÕES FINAIS

23.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os documentos exigidos para a matrícula, conforme ANEXOS IV e VII.

23.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos endereços eletrônicos <http://selecao.ifpi.edu.br/>, e <https://ifpi.edu.br/>, eventuais alterações referentes ao Exame Classificatório.

23.3 A matrícula do candidato está condicionada à comprovação de atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial àqueles previstos na Lei nº 12.711/2012 (que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio) e em outras regulamentações em vigor.

23.4 Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio <https://www.ifpi.edu.br/>, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

23.5 Ressalta-se que, nos termos da Resolução CFC n.º 1.645, de 9 de dezembro de 2021, o aluno concludente do Curso Técnico em Contabilidade, deste Exame Classificatório, não realizará

o Exame de Suficiência e, conseqüentemente, o seu Diploma não será registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

23.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

23.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Parágrafo único. Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões do presente Exame Classificatório.

**NALVA MARIA RODRIGUES DE SOUSA**  
**Pró-Reitora de Ensino Substituta**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nalva Maria Rodrigues de Sousa, DIRETOR(A) - CD4 - DIETEC-IFPI**, em 08/06/2026 16:59:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 452961  
Código de Autenticação: 990187789d



# ANEXOS

**ANEXO I**  
**ENDEREÇO DOS CAMPI**

1. **Campus Altos** – BR 226, S/N - Estrada Altos - Coivaras, Zona Rural, CEP 64.290-000 - Altos/PI. Endereço eletrônico: [campus.altos@ifpi.edu.br](mailto:campus.altos@ifpi.edu.br).
2. **Campus Barras** – Fazendinha Buritizinho Rodovia, PI-212 - S/N, Bairro Paquetá, CEP: 64.100-000 - Barras/PI. Endereço eletrônico: [campus.barras@ifpi.edu.br](mailto:campus.barras@ifpi.edu.br).
3. **Campus Dirceu** – Rua Dona Amélia Rubim, S/N, Renascença II, CEP: 64082-140, Teresina/PI. Endereço eletrônico: <http://www.ifpi.edu.br/dirceu>.
4. **Campus Esperantina** - Rodovia Rodoanel de Esperantina, Gleba Ipanema - S/N, Zona Rural, CEP 64.180-000, Esperantina/PI. Endereço eletrônico: [campus.esperantina@ifpi.edu.br](mailto:campus.esperantina@ifpi.edu.br).
5. **Campus Floriano** - Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Bairro Campo Velho, CEP:64.808-475, Floriano/PI. Endereço eletrônico: [www.ifpi.edu.br/floriano](http://www.ifpi.edu.br/floriano).
6. **Campus Picos** - Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal, CEP: 64605-500, Picos (PI). Endereço eletrônico: [www.ifpi.edu.br/picos](http://www.ifpi.edu.br/picos).
7. **Campus Teresina Central** – Praça da Liberdade, 1597, Centro, Prédio “B”, CEP: 64000-040, Teresina/PI. Endereço eletrônico: [www.ifpi.edu.br/teresinacentral](http://www.ifpi.edu.br/teresinacentral).
8. **Campus Teresina Zona Sul** – Avenida Pedro Freitas, 1020, Bairro São Pedro, CEP: 64018-000, Teresina/PI. Endereço eletrônico: [www.ifpi.edu.br/teresinazonasul](http://www.ifpi.edu.br/teresinazonasul).

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
1. Campus Altos	40
2. Campus Barras	40
3. Campus Esperantina	40
4. Campus Floriano	30
5. Campus Picos	40
6. Campus Teresina Central	600
7. Campus Teresina Dirceu	40
8. Campus Teresina Zona Sul	145
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>	<b>975</b>

**1. CAMPUS ALTOS**

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PcD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	01	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	SUBSEQUENTE	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					40										

**2. CAMPUS BARRAS**

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PcD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	02	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					40										

**3. CAMPUS ESPERANTINA**

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PcD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	03	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					40										

**4. CAMPUS FLORIANO**

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PcD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	04	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	30	2	6	1	1	1	5	0	1	1	12
					30										

**5. CAMPUS PICOS**

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PcD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	05	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					40										

## 6. CAMPUS TERESINA CENTRAL

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PcD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	06	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	07	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	08	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	09	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
CONTROLES E PROCESSOS INDUSTRIAIS	12	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
CONTROLES E PROCESSOS INDUSTRIAIS	13	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
CONTROLES E PROCESSOS INDUSTRIAIS	14	TÉCNICO EM MECÂNICA	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
CONTROLES E PROCESSOS INDUSTRIAIS	15	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
CONTROLES E PROCESSOS INDUSTRIAIS	16	TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
SEGURANÇA	17	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
AMBIENTE E SAÚDE	18	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	SUBSEQUENTE	TARDE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
AMBIENTE E SAÚDE	19	TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
GESTÃO E NEGÓCIOS	20	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					600										

## 7. CAMPUS TERESINA DIRCEU

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PcD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	
GESTÃO E NEGÓCIOS	21	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
					40										

## 8. CAMPUS TERESINA ZONA SUL

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS				AC
						PcD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com		COTA: ESCOLA PÚBLICA	

							renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente da renda				
							EP1- PPI	EP1- Q	EP1- PcD	EP1	EP2- PPI	EP2- Q	EP2- PcD	EP2	
INFRAESTRUTURA	22	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	NOITE	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	23	TÉCNICO EM GASTRONOMIA	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	TARDE	30	2	6	1	1	1	5	0	1	1	12
AMBIENTE E SAÚDE	24	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	MANHÃ	40	2	8	1	2	1	7	0	1	1	17
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	25	TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	MANHÃ	35	2	7	1	1	1	6	0	1	1	15
					<b>145</b>										

### ANEXO III

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Conforme o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual, o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas do Exame Classificatório.

O candidato deverá preencher este requerimento de solicitação de uso de nome social e anexar os seguintes documentos:

I. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;

II. Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

III. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;

IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade.

“Desejo utilizar nome social, de acordo com minha identidade de gênero, assumindo inteira responsabilidade e ciente de que este constará em lista de chamada, prova e demais documentos referentes a este processo (Portaria MEC. 1.612/2011; Resolução CNCD/LGBT 12/2015)”.

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nome Civil: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Solicitante**

**\*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos**

Autorizo meu (minha) filho(a) \_\_\_\_\_ a  
usar o nome social no Exame Classificatório 2026.2.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais ou responsável legal

**ANEXO IV**

**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

## **1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS BÁSICOS PARA TODOS OS APROVADOS, INDEPENDENTE DA COTA**

- I. Documento de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- III. Candidato menor de 18 anos deverá anexar os documentos RG e CPF do responsável legal;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VI. Título de Eleitor;
- VII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço;
- X. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XI. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a assinar no ato da matrícula).

## **2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD**

### **a) FORMA CONCOMITANTE**

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

### **b) FORMA SUBSEQUENTE**

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio.

### **c) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

- I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

## **3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA OS APROVADOS NAS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS DE ESCOLA PÚBLICA**

**3.1 (EP1-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.**

a) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;
- IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

b) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do **Ensino Médio** OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do **Ensino Fundamental** (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;
- IV. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

c) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ETNIA INDÍGENA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação):

- I. registro de nascimento indígena; OU
- II. carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; OU
- III. Histórico Escolar emitido por escola indígena; OU
- IV. memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

**3.2 (EP1-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.**

a) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

b) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;

IV. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

c) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA ETNIA QUILOMBOLA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação):

I. Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; OU

II. Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; OU

III. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

**3.3 (EP1-PcD) Candidatos com deficiência, independente de etnia, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.**

a) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

b) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;

IV. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

c) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (EP1-PcD)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**3.4 (EP1) Candidatos, independente de etnia, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.**

a) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

b) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;

IV. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

**3.5 (EP2-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental**

**(para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.**

a) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

b) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

c) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ETNIA INDÍGENA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação):

I. registro de nascimento indígena; OU

II. carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; OU

III. Histórico Escolar emitido por escola indígena; OU

IV. memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

**3.6 (EP2-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.**

a) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

b) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

c) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA ETNIA QUILOMBOLA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação):

I. Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; OU

II. Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; OU

III. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

**3.7 (EP2-PcD) Candidatos com deficiência, que independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.**

a) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

b) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

c) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (EP2-PcD)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**3.8 (EP2) Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.**

a) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

b) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

**(Esta declaração deve ser redigida em papel timbrado da Associação Quilombola, com CNPJ, endereço, telefone e e-mail).**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_,  
DECLARAM, para fins de inscrição no **Exame Classificatório 2026.2**, que o(a) estudante  
\_\_\_\_\_, cadastrado(a)  
no CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo  
\_\_\_\_\_ e reside na Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_ localizada no município \_\_\_\_\_, no  
Estado (UF) \_\_\_\_\_.

Declararam, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o  
estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade-UF                      dia                      mês                      ano

#### **LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ANEXO VI**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA**

**(CONCOMITANTE)**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de direito, que \_\_\_\_\_  
está matriculado(a) na 1ª ( ), 2ª ( ), 3ª ( ) série do Ensino Médio neste Estabelecimento de  
Ensino. Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do  
Ensino Fundamental e as demais séries do Ensino Médio em escola pública, conforme  
consta em seu histórico escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor (carimbo e assinatura)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA**

**(SUBSEQUENTE)**

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que \_\_\_\_\_  
concluiu o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, estando  
o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todo o Ensino Fundamental e as  
três séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor (carimbo e assinatura)

## ANEXO VIII

**DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA  
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

Para comprovação da renda do núcleo familiar, será considerado um dos seguintes documentos, conforme a situação do candidato e do(s) membro(s) da família:

I. Trabalhadores assalariados:

- a) contracheques ou holerites dos últimos três meses; ou
- b) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (última declaração enviada), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) CTPS registrada e atualizada (folha de foto (frente e verso), e todas as folhas onde há registro de Contrato de Trabalho e a folha posterior em branco) ou
- d) carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade rural:

- a) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (última declaração enviada), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ; ou
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- e) notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e pensionistas:

- a) extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício; ou
- b) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (última declaração enviada), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e profissionais liberais:

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- c) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- d) extratos bancários dos últimos três meses; ou
- e) declaração da atividade exercida com a remuneração especificada (Declaração de Profissional Autônomo - Anexo IX).

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou

- c) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI. Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda (Anexo X).

VII. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

VIII. Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

IX. Programas Sociais do Governo Federal:

- a) cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b) Folha Resumo Cadastro Único - V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 20, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver.

X. Estão excluídos do cálculo da renda familiar:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

## **ANEXO IX**

### **DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a),  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que  
**trabalho como profissional autônomo**, exercendo a atividade de  
\_\_\_\_\_, perfazendo uma renda mensal de  
aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).  
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções  
prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, em caso de candidato(a) menor de 18 anos

\* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA**

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
emitido por \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, junto ao INSTITUTO  
FEDERAL DO PIAUÍ, não possuir rendimentos ou exercer qualquer tipo de  
atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, em caso de candidato(a) menor de 18 anos

\* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

# Língua Portuguesa

## Concomitante/Subsequente



# Língua Portuguesa

Concomitante/Subsequente



INSTITUTO FEDERAL  
Piauí

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Leitura	Analisar	Analisar elementos constitutivos de textos pertencentes ao domínio literário
Leitura	Analisar	Analisar a intertextualidade entre textos literários ou entre estes e outros textos verbais ou não verbais
Leitura	Analisar	Inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos em textos literários
Leitura	Analisar	Inferir informações implícitas em distintos textos
Leitura	Analisar	Distinguir fatos de opiniões em textos
Leitura	Analisar	Inferir, em textos multissemióticos, efeitos de humor, ironia e/ou crítica

# Língua Portuguesa

Concomitante/Subsequente



INSTITUTO FEDERAL  
Piauí

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Leitura	Analisar	Analisar marcas de parcialidade em textos jornalísticos
Leitura	Analisar	Analisar a relação temática entre diferentes gêneros jornalísticos
Leitura	Avaliar	Avaliar diferentes graus de parcialidade em textos jornalísticos
Leitura	Reconhecer	Identificar o uso de recursos persuasivos em textos verbais e não verbais
Leitura	Reconhecer	Identificar elementos constitutivos de textos pertencentes ao domínio jornalístico/midiático
Leitura	Reconhecer	Identificar teses/opiniões/ posicionamentos explícitos e argumentos em textos

# Língua Portuguesa

Concomitante/Subsequente



INSTITUTO FEDERAL  
Piauí

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar o uso de figuras de linguagem como estratégia argumentativa
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar os efeitos de sentido dos tempos, modos e/ou vozes verbais com base no gênero textual e na intenção comunicativa
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar os mecanismos que contribuem para a progressão textual
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar os processos de referência lexical e pronominal
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar as variedades linguísticas em textos
Análise linguística/ Semiótica	Analisar	Analisar os efeitos de sentido produzidos pelo uso de modalizadores em textos diversos
Análise linguística/ Semiótica	Avaliar	Avaliar a adequação das variedades linguísticas em contextos de uso
Análise linguística/ Semiótica	Avaliar	Avaliar a eficácia das estratégias argumentativas em textos de diferentes gêneros
Análise linguística/ Semiótica	Reconhecer	Identificar os recursos de modalização em textos diversos



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Piauí

ENDEREÇO: Av. Pres. Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel,  
Teresina - PI. CEP: 64053-390 | FONE: (86) 3131.1400

# Matemática

## Concomitante/Subsequente



# Matemática

## Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Resolver uma equação polinomial de 1º grau.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Inferir uma equação, inequação polinomial de 1º grau ou um sistema de equações de 1º grau com duas incógnitas que modela um problema.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar uma representação algébrica para o padrão ou a regularidade de uma sequência de números racionais OU representar algebricamente o padrão ou a regularidade de uma sequência de números racionais.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar representações algébricas equivalentes.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Associar uma equação polinomial de 1º grau com duas variáveis a uma reta no plano cartesiano.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Inferir uma equação polinomial de 2º grau que modela um problema.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Resolver uma equação polinomial de 2º grau.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Associar uma das representações de uma função afim ou quadrática a outra de suas representações (tabular, algébrica, gráfica) OU associar uma situação que envolva função afim ou quadrática a uma das suas representações (tabular, algébrica, gráfica).

# Matemática

## Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Analisar crescimento/decrescimento, zeros de funções reais apresentadas em gráficos.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar a representação algébrica e/ou gráfica de uma função exponencial.
Álgebra	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar a representação algébrica e/ou gráfica de uma função logarítmica, reconhecendo-a como inversa da função exponencial.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam variação de proporcionalidade direta ou inversa entre duas ou mais grandezas, inclusive escalas, divisões proporcionais e taxa de variação.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam cálculo do valor numérico de expressões algébricas.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que possam ser representados por sistema de equações de 1º grau com duas incógnitas.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que possam ser representados por equações polinomiais de 2º grau.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam função afim.
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas de máximos e mínimos modelados por uma função do 2º grau

# Matemática

## Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Álgebra	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam função exponencial ou função logarítmica.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar, no plano cartesiano, figuras obtidas por uma ou mais transformações geométricas (reflexão, translação, rotação).
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Relacionar o número de vértices, faces ou arestas de prismas ou pirâmides, em função do seu polígono da base.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Relacionar objetos tridimensionais às suas planificações ou vistas.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Classificar polígonos em regulares e não regulares.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar propriedades e relações existentes entre os elementos de um triângulo (condição de existência, relações de ordem entre as medidas dos lados e as medidas dos ângulos internos, soma dos ângulos internos, determinação da medida de um ângulo interno ou externo).
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Classificar triângulos ou quadriláteros em relação aos lados ou aos ângulos internos.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Reconhecer polígonos semelhantes ou as relações existentes entre ângulos e lados correspondentes nesses tipos de polígonos.

# Matemática

## Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Reconhecer circunferência/círculo como lugares geométricos, seus elementos (centro, raio, diâmetro, corda, arco, ângulo central, ângulo inscrito).
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar retas ou segmentos de retas concorrentes, paralelos ou perpendiculares.
Geometria	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar relações entre ângulos formados por retas paralelas cortadas por uma transversal.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Descrever OU esboçar o deslocamento de pessoas e/ou de objetos em representações bidimensionais (mapas, croquis etc.), plantas de ambientes ou vistas, de acordo com condições dadas.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Construir/desenhar figuras geométricas planas ou espaciais que satisfaçam condições dadas.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam relações entre ângulos formados por retas paralelas cortadas por uma transversal, ângulos internos ou externos de polígonos ou cevianas (altura, bissetriz, mediana) e mediatriz de polígonos.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam relações métricas do triângulo retângulo, incluindo o teorema de Pitágoras.

# Matemática

## Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam polígonos semelhantes.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam aplicação das relações de proporcionalidade abrangendo retas paralelas cortadas por transversais.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam relações entre os elementos de uma circunferência/círculo (raio, diâmetro, corda, arco, ângulo central, ângulo inscrito).
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Determinar o ponto médio de um segmento de reta ou a distância entre dois pontos quaisquer, dadas as coordenadas desses pontos no plano cartesiano.
Geometria	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam razões trigonométricas no triângulo retângulo (seno, cosseno, tangente)
Grandezas e Medidas	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam medidas de grandezas (comprimento, massa, tempo, temperatura, capacidade ou volume) em que haja conversões entre unidades mais usuais.
Grandezas e Medidas	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam perímetro de figuras planas.
Grandezas e Medidas	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam área de figuras planas.

# Matemática

## Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Grandezas e Medidas	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam volume de prismas retos ou cilindros retos.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Escrever números racionais (representação fracionária ou decimal finita) em sua representação por algarismos ou em língua materna OU associar o registro numérico ao registro em língua materna.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Compor OU decompor números racionais positivos (representação decimal finita) na forma aditiva, ou em suas ordens, ou em adições e multiplicações.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar números racionais ou irracionais.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Comparar OU ordenar números reais, com ou sem suporte da reta numérica, OU aproximar números reais para múltiplos da potência de 10 mais próxima.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Calcular o resultado de adições, subtrações, multiplicações ou divisões envolvendo números reais.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Calcular o resultado de potenciação ou radiciação envolvendo números reais.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar frações equivalentes.

# Matemática

## Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Representar frações menores ou maiores que a unidade por meio de representações pictóricas OU associar frações a representações pictóricas.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Converter uma representação de um número racional positivo para outra representação.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Determinar uma fração geratriz para uma dízima periódica.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar um número natural como primo, composto, "múltiplo/fator de" ou "divisor de" OU identificar a decomposição de um número natural em fatores primos OU relacionar as propriedades aritméticas (primo, composto, "múltiplo/fator de" ou "divisor de") de um número natural à sua decomposição em fatores primos.
Números	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação envolvendo números reais, inclusive notação científica.
Números	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas de contagem cuja resolução envolva a aplicação do princípio multiplicativo.
Números	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam porcentagens, incluindo os que lidam com acréscimos e decréscimos simples, aplicação de percentuais sucessivos e determinação das taxas percentuais.

# Matemática

## Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Números	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam as ideias de múltiplo, divisor, máximo divisor comum ou mínimo múltiplo comum.
Números	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	identificar e resolver problemas envolvendo sequências numéricas, em particular progressões aritméticas e geométricas.
Probabilidade e Estatísticas	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Identificar os indivíduos (universo ou população-alvo da pesquisa), as variáveis e os tipos de variáveis (quantitativas ou categóricas) em um conjunto de dados.
Probabilidade e Estatísticas	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Representar OU associar os dados de uma pesquisa estatística ou de um levantamento em listas, tabelas (simples ou de dupla entrada) ou gráficos (barras simples ou agrupadas, colunas simples ou agrupadas, pictóricos, de linhas, de setores, ou em histograma).
Probabilidade e Estatísticas	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Inferir a finalidade da realização de uma pesquisa estatística ou de um levantamento, dada uma tabela (simples ou de dupla entrada) ou gráfico (barras simples ou agrupadas, colunas simples ou agrupadas, pictóricos, de linhas, de setores ou em histograma) com os dados dessa pesquisa.
Probabilidade e Estatísticas	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Interpretar o significado das medidas de tendência central (média aritmética simples, moda e mediana) ou da amplitude.

# Matemática

## Concomitante/Subsequente

EIXOS DO CONHECIMENTO	EIXOS COGNITIVOS	DESCRIÇÃO
Probabilidade e Estatísticas	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	Calcular os valores de medidas de tendência central de uma pesquisa estatística (média aritmética simples, moda ou mediana).
Probabilidade e Estatísticas	Resolver problemas e argumentar	Resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas (simples ou de dupla entrada) ou gráficos (barras simples ou agrupadas, colunas simples ou agrupadas, pictóricos, delinhas, de setores ou em histograma).
Probabilidade e Estatísticas	Resolver problemas e argumentar	Argumentar OU analisar argumentações/conclusões com base nos dados apresentados em tabelas (simples ou de dupla entrada) ou gráficos (barras simples ou agrupadas, colunas simples ou agrupadas, pictóricos, de linhas, de setores ou em histograma).
Probabilidade e Estatísticas	Resolver problemas e argumentar	Explicar/descrever os passos para a realização de uma pesquisa estatística ou de um levantamento.
Probabilidade e Estatísticas	Resolver problemas e argumentar	Explicar/descrever os passos para a realização de uma pesquisa estatística ou de um levantamento.

# Documento Digitalizado Público

## Matrizes de Referência - Conteúdo

**Assunto:** Matrizes de Referência - Conteúdo

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** Anexo

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

# Documento Digitalizado Público

## Matriz Referência

**Assunto:** Matriz Referência

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** Anexo

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples